



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI MUNICIPAL Nº 520/2017.

DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins,
APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Educação Infantil Indígena “SIMSARI”, situada na Aldeia Salto Kripre – Terra Indígena “AKWê, Povo Xerente, no Município de Tocantínia/TO.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores, tendo como Extensão os alunos das aldeias Porteira Nrõzawi, Funil Sakrêpra, Brejo Comprido

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a E.M.E.I. “SIMSARI”, e suas extensões, criada através desta Lei.

Art.4º - Demais instrumentos e componentes de funcionamento da referida unidade escolar como, Regimento Interno, Estrutura Curricular e Associação de Pais e Mestres, ficarão a cargo da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação com a participação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

efetiva de membros das comunidades indígenas para sua criação e efetivação, respeitando sua cosmologia e cultura.

Art.5º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,
aos 12 de abril de 2017.

**Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 520/2017**, a qual
“**CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE
TOCANTINIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Foi afixada no mural desta
Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantina – TO, 12 de abril de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Administração e Finanças.